# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

**ANO XII| Nº 2.355**

**09 DE JUNHO DE 2025**

**Nº PÁGS: 05**

**JORNALISTA:**
LARISSA APARECIDA MARIANO
**DIAGRAMAÇÃO:**
LARISSA APARECIDA MARIANO


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 11/2025**

**O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1096/2025 – DISPENSA Nº 11/2025 – PMI, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O CERTAME, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:**

| | |
|---|---|
| **Vencedora** | **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, vencedora do lote 01.** |
| **Total homologado:** | **R$ 112.103,61.** |

**Ibiporã, 06 de junho de 2025.**
**JOSE MARIA FERREIRA**
**Prefeito**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 419/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$114.749,70(cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos),** destinados ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.367.0006.2.104. | | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 397 - 3.1.90.94.00.00 | 101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 23.603,92 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 07.001.13.392.0007.2.234. | | COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA | |
| 466 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 820 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.472,10 |
| 824 - 3.1.90.94.00.00 | 303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 26.046,98 |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | |
| 867 - 3.1.90.94.00.00 | 303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 13.626,70 |
| | | **Total Suplementação:** | **114.749,70** |



*ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df*

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursoo **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.367.0006.2.104. | | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 394 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 23.603,92 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 439 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0010.2.067. | | MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 788 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 41.145,78 |
| | | **Total Redução:** | **114.749,70** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal deIbiporã, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA** — **Prefeito**

**KÊMIL EL KADRI** — **Secretário de Finanças**

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 506, DE 06 DE JUNHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 24/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado convencional e ar condicionado central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 153/2.025 e nº 154/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1056/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2.025.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a Gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº 42721, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
**Proc. Adm. nº** 1056/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 24/2.025 - **Protocolo nº** 6.930/2.025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado convencional e ar condicionado central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2.026.
**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

| Nº CONTRATO | CONTRATADA | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 153/2.025 | WS Hernandes Ltda<br>CNPJ nº 30.333.372/0001-09 | R$ 567.993,00 |
| 154/2.025 | M. de Souza Condicionadores de Ar Ltda<br>CNPJ nº 36.120.867/0001-28 | R$ 154.998,54 |
| **VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2.025** | | **R$ 722.991,54** |

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|---|---|---|
| 503 | 08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 508 | 08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.39.00.00. | 1000 |

| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---|---|
| Junior Frederico Aliano | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---|---|
| Diogo Francisco Perez (Titular) | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |
| Rafael Alves da Silva (Suplente) | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |

Ibiporã, 06 de junho de 2.025.
**JOSÉ MARIA FERREIRA**
Prefeito

## SAMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

**CONTRATADO: MLC SERVICOS DE GESTAO LTDA - CNPJ: 20.713.892/0001-85**

| Proc. Adm. nº | Proc. Licitatório | Contrato nº | Protocolo nº |
|---|---|---|---|
| 926/2025 | Pregão nº 16/2025 | 56/2025 | 105/2025 |

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e geolocalização veicular, com monitoramento mediante utilização de sistema GPS (global position system), GPRS (general packet radio service) e GSM (global system for mobile communications), em tempo real, preciso e ininterrupto com área de cobertura abrangendo todo o território nacional, conforme consta no Termo de Referência e anexos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**LOTE:** Empresa vencedora do lote único.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

| GESTOR | FISCAL |
|---|---|
| RICARDO YUKIO OMURA | HUDSON EDUARDO FERNANDES |

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de junho de 2025.
**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 079/2025**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor,
Delega competências ao Responsável Técnico na Categoria **Técnico em Química**, de acordo com o Art. 27, da Lei nº 2.800/1956, combinado com o Art. 1º da Lei nº 6.839/80 e Resolução Normativa nº 258/2014-CFQ de Responsabilidade Técnica em Análise e Controle de Qualidade Físico-química e Microbiológica de Água, inclusive as de Abastecimento Público para os fins que especifica.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar, ao servidor RODRIGO SANTANA CHERMICCI, competência como **Responsável Técnico na Categoria Técnico em Química**, para, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, atuar junto ao Coordenador de ETA, auxiliando nos processos de operação, praticando os seguintes atos:

a) Atualização de documentos e processos, em conformidade com os dispositivos legais relacionados diretamente ao processo de tratamento de água;
b) Visitas frequentes à ETA para verificação da eficiência dos sistemas e proposição de melhorias operacionais;
c) Preparação dos documentos emitidos pelo SAMAE e enviados mensalmente para a Vigilância Sanitária;
d) Emissão de relatórios relacionados aos processos de tratamento de água, por solicitação dos órgãos responsáveis ou pela direção da autarquia;
e) Auxílio na elaboração dos processos de licenciamento ambiental e outorgas, bem como na preparação da documentação exigida pelo órgão ambiental para renovação de licenças e outorgas;
f) Acompanhamento sempre que necessário às coletas realizadas pelo CISPAR ou pelo IAT, para realização de análises de rotina ou realizadas para atestar os resultados apresentados através dos laudos analíticos emitidos pelo SAMAE;
g) Representar o SAMAE sempre que necessário em situações de ordem técnica que envolvam os processos de tratamento de água;
h) Auxílio no planejamento e projetos de melhoria, visando aumentar a eficiência dos processos de tratamento, com aplicação de novas tecnologias disponíveis no mercado e capacitação dos servidores envolvidos;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 02 de junho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 080/2025**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 188 ao 192 da Lei 2236/2008 e artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e, ainda, o Decreto 545/2023,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Designar, a partir desta data, o servidor César Miguel Domingues de Oliveira como membro da Comissão de Bens Inservíveis.
**Art. 2º** O servidor acima designado fará jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD VI, a que se refere o artigo 19 do decreto 545/2023.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã-PR, 06 de junho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 081/2025**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Fica designada, interinamente, no período de 09 a 28 de junho de 2025, a servidora Margarida Takako Amari Fugo, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 1121, para a função de Coordenadora Financeira, em substituição ao servidor Helio Cesar da Silva, em razão de suas férias.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 06 de junho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 082/2025**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e, considerando a Comunicação Interna nº 128/2025,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Adiar as férias do servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 601, inicialmente agendadas para serem usufruídas no período de 09 a 28

de junho de 2025, em razão de superior interesse público, considerando que o servidor está encarregado da substituição das redes de água do Condomínio Horizontal Marajoara, o qual se encontra em obras para implantação das redes de esgoto, que estão previstas para serem concluídas até o final do mês de agosto e a paralisação dos serviços de substituição das redes de água poderá atrasar o restante das obras.

**Art. 2º -** Fica o novo período de suas férias agendado para 14 de julho a 06 de agosto de 2025.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 06 de junho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL

### PENALIDADE APLICADA – COMUNICAÇÃO PÚBLICA

**A Câmara Municipal de Ibiporã (PR) informa que foi aplicada** penalidade de impedimento de licitar e contratar com este ente federativo**, pelo prazo de** 2 (dois) anos**, à empresa:**
**Razão Social:** BIDD PRIME COMPANY LTDA.
**CNPJ:** 10.517.132/0001-49
**Motivo:** Inexecução total do objeto contratado no Processo Administrativo nº. 017/2025 (Dispensa Eletrônica nº. 90006/2025-CMI), sem qualquer justificativa, após notificação formal.
**Base Legal:** Artigos 155, III; 156, III; e 158 da Lei nº. 14.133/2021.
**Data de início:** 09/06/2025
**Data de término:** 09/06/2027
A sanção foi devidamente registrada no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, conforme determina a legislação federal.
Ibiporã/PR, 9 de junho de 2025.
**RAFAEL EIK BORGES FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jornalista: Larissa Aparecida Mariano| Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial